

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR RELATOR DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO**

**A PROCURADORIA DA COMISSÃO DISCIPLINAR**, representada por seu Procurador nomeado, no exercício de suas atribuições, vem à presença de Vossa Senhoria propor a presente **DENÚNCIA POR INFRAÇÃO DISCIPLINAR**, em desfavor da equipe do **BENTO GONÇALVES SNAKES**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

**I – DOS FATOS**

Em partida ocorrida no dia 04/03/2018, na cidade de Bento Gonçalves, entre Bento Gonçalves Snakes e Santa Cruz Chacais, foi apontada pela COMISSÃO DE ARBITRAGEM, irregularidade quanto à “*Coaching Box*”.

Conforme constou na Súmula que ora se encaminha em anexo, a área se encontrava “*a 1 metro da sideline*”.

**II - DOS FUNDAMENTOS**

Estabelece o regulamento do Campeonato Gaúcho de Futebol Americano 2018:

Art. 28º - Linhas limitadoras devem ter mínimo de 5 (cinco) centímetros de largura e podem ser amarelas; (...)

§ 2 - Técnicos são autorizados às áreas entre as linhas limitadores e as linhas de técnicos, entre as jardas-25. **Essa área é a coaching box a qual deverá ser demarcada a pelo menos 4 metros de distância da linha lateral do campo.**

(...)

**Penalidades:** multa de R\$ 50,00 por ausência de linhas limitadores pintadas, com multa extra de R\$ 100,00 para ausência de qualquer marcação limitadora substituta. **Multa de R\$ 50,00 por mal dimensionamento das áreas de time e coaching box.**

Assim, considerando a presunção relativa de veracidade da súmula, fica comprovada a existência da infração disciplinar, cujo afastamento pelo permissivo do § 6.º do mesmo artigo entendo não ser cabível, uma vez que é possível observar da filmagem do jogo<sup>1</sup> a nítida existência de espaço suficiente para o correto dimensionamento da *coaching box*, bastando tomar-se por referência as marcações de jardagem do campo de jogo.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.facebook.com/FGFAOficial/videos/1668910163156256/>

### **III - DOS REQUERIMENTOS**

Do exposto, requer:

- a)** Seja a presente denúncia recebida, autuada e processada na forma do regulamento da Comissão Disciplinar;
- b)** Seja a equipe denunciada notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo regulamentar;
- c)** Ao final, seja acolhida a denúncia, aplicando-se a penalidade de multa no valor de R\$ 50,00.

Termos em que aguarda deferimento.

Santa Cruz do Sul, 07 de março de 2018.

**Igor Gessinger**

**Procurador da Comissão Disciplinar**